



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

EDITAL Nº 01, de 30 de outubro de 2019

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE
**Biblioteconomia, Comunicação Social/Jornalismo, Direito, Engenharia e
Tecnologia da Informação**

PARA A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A Comissão Regional de Seleção de Estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região (PRT-18ª Região) faz saber a todos os interessados que se encontra aberto processo seletivo de estudantes de nível superior para realização de estágio nas áreas de Biblioteconomia, Comunicação Social/Jornalismo, Direito, Engenharia e Tecnologia da Informação, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378/2010 e suas alterações; na Resolução CNMP nº 42/2009 e suas alterações; na Portaria PGT nº 542/2013; na Portaria PGT nº 111/2012, alterada pela Portaria PGT nº 98/2013; na Resolução CNMPT nº 93/2010.

1. INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 O presente certame visa à formação do quadro de reserva de estagiários de nível superior para atender à demanda da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região (PRT-18, Goiânia-GO) e das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Luziânia (PTM-Luziânia) e Rio Verde (PTM-Rio Verde).

1.2 Nos cursos em que houver cadastro de reserva de processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente poderão ser convocados após o esgotamento da lista de reserva, ou após transcorrido o seu prazo de validade.

1.3 O concurso de estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região visa a formação de cadastro de reserva para as seguintes áreas/localidades: **Biblioteconomia em Goiânia, Tecnologia da Informação em Goiânia, Engenharia em Goiânia, Direito em Goiânia, Direito em Luziânia, Direito em Rio Verde e Comunicação Social/Jornalismo em Goiânia.**

1.4 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

a) Estar matriculado (a) em uma das instituições públicas e/ou privadas de ensino superior ou profissionalizante conveniadas com a PRT-18ª Região (**Anexo II**);

b) **Ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior, apenas no momento da convocação, caso seja aprovado.**

c) Ter na matriz curricular a disciplina de segurança do trabalho ou higiene do trabalho, para a vaga de estágio em Engenharia.

1.5 As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

1.6 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

1.6.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

1.6.2 Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.7 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

1.7.1 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

1.7.1.1 Efetuar pré-inscrição optando pela participação no sistema de cotas, nos prazos estabelecidos no item II deste Edital;

1.7.1.2 Preencher e assinar declaração específica, para participar da seleção pelo sistema de cotas (**Anexo III**) e anexá-la (digitalizada em PDF) até **17/11/2019** pelo site <http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>;

1.7.1.3 Comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original;

1.7.1.4 O candidato que, convocado, não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.8 Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente convoca-se o candidato com deficiência, e na vaga seguinte, 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a **pré-inscrição** preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da PRT-18ª Região (<http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>), no período de **31/10/2019 a 17/11/2019**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer pré-inscrição feita fora desse período.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

2.1.1 Durante o processo de inscrição o candidato deverá anexar via site <http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios> , até o dia **17/11/2019**, **cópia digitalizada do Histórico escolar do curso superior** (detalhado e atualizado), expedido pela instituição de ensino, atestando o total da carga horária do curso e a carga horária cursada pelo aluno ou a quantidade de créditos exigidos para conclusão do curso e o total de créditos cursados.

2.1.2 O candidato que **não enviar** o **Histórico** escolar do curso superior (detalhado e atualizado) até **17/11/2019** terá sua inscrição **indeferida**.

2.2 A PRT-18ª Região não se responsabilizará por solicitação de pré-inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Portanto certifique-se de que foi emitido o comprovante de pré-inscrição.

2.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a PRT-18ª Região do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.4 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Regional de Seleção de Estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.

2.5 As inscrições homologadas serão divulgadas no site da PRT-18ª Região (<http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>), no dia **24/11/2019**.

3. DAS PROVAS

3.1 **O candidato deverá apresentar-se no local definido para a aplicação das provas**, portando o documento de identidade original ou carteira nacional de habilitação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul. **O acesso ao local definido para a aplicação das provas somente será possível das 8 horas e 15 minutos até às 8 horas e 45 minutos (portões fecham às 8 horas e 45 minutos)**, horário oficial de Brasília/DF.

3.2 Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Não será aceito como documento de identificação do candidato cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Não serão considerados como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.3 Caso o candidato seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, os documentos citados acima, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, devendo, neste caso, ser apresentado outro documento, com foto, que o identifique.

3.4 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

3.5 Não haverá segunda chamada de prova, ficando automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar à hora designada para sua realização.

3.6 As datas de aplicação das provas poderão ser alteradas por ato da Comissão Regional de Seleção de Estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.

3.7 Somente será autorizado o candidato levar consigo o caderno de provas, 01 (uma) hora após o início das provas.

3.8 O **gabarito preliminar** será divulgado no dia **02/12/2019**, na página da PRT-18ª Região:

<http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>

3.9 DAS PROVAS DE BIBLIOTECONOMIA e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.9.1 O exame de seleção, para o cadastro de reserva de **Biblioteconomia e Tecnologia da Informação**, será realizado no dia **01/12/2019** (domingo), no horário de **09h às 12h**, em **locais** a serem divulgados no site da PRT-18ª Região, **após a homologação das inscrições**.

3.9.2 As provas deverão ser respondidas no prazo improrrogável de 03 (três) horas, já incluído o tempo necessário à marcação do cartão de respostas. **Os candidatos não podem deixar o local de prova antes de 1 (uma) hora do seu início.**

3.9.3 O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha para todos os candidatos, todas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo as matérias indicadas no **Anexo I** deste edital, conforme o quadro a seguir:

Prova Objetiva			
Área de Conhecimento	Nº de Questões	Caráter	Valor
Língua Portuguesa Objetiva	05 (4 pontos por questão)	Eliminatório Classificatório	20 Pontos
Conhecimentos Específicos Objetiva	10 (8 pontos por questão)	Eliminatório Classificatório	80 Pontos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

3.10 DAS PROVAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, DIREITO e ENGENHARIA (SEDE E PTMS).

3.10.1 O exame de seleção, para o cadastro de reserva de **Comunicação Social / Jornalismo, Direito e Engenharia**, será realizado no dia **01/12/2019** (domingo), no horário de **09h às 12h**, em **locais** a serem divulgados no site da PRT-18ª Região, **após a homologação das inscrições**.

3.10.2 As provas deverão ser respondidas no prazo improrrogável de 03 (três) horas, já incluído o tempo necessário à marcação do cartão de respostas. **Os candidatos não podem deixar o local de prova antes de 1 (uma) hora do seu início.**

3.10.3 O exame será composto de provas objetiva e discursiva, com questões de múltipla escolha para todos os candidatos, todas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo as matérias indicadas no **Anexo I** deste edital, conforme o quadro a seguir:

Comunicação Social e Engenharia

Prova Objetiva			
Área de Conhecimento	Nº de Questões	Caráter	Valor
Língua Portuguesa Objetiva	05 (4 pontos por questão)	Eliminatório Classificatório	20 Pontos
Conhecimentos Específicos Objetiva	10 (6 pontos por questão)	Eliminatório Classificatório	60 Pontos
Conhecimentos Específicos Discursiva	01 (uma)	Eliminatório Classificatório	20 Pontos

Direito

Prova Objetiva			
Área de Conhecimento	Nº de Questões	Caráter	Valor
Língua Portuguesa Objetiva	05 (2 pontos por questão)	Eliminatório Classificatório	10 Pontos
Conhecimentos Específicos Objetiva	20 (2 pontos por questão)	Eliminatório Classificatório	40 Pontos
Conhecimentos Específicos Discursiva	01 (uma)	Eliminatório Classificatório	50 Pontos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.

4.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% do total de pontos da prova.

4.1.1 Só serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos pontos da pontuação total da prova objetiva.

4.1.2 Só serão corrigidas, na Sede-Goiânia, as provas subjetivas de Direito, dos 50 primeiros classificados na prova objetiva.

4.1.3 Só serão corrigidas, na Sede-Goiânia, as provas subjetivas de Engenharia, dos 30 primeiros classificados na prova objetiva.

4.1.3 Só serão corrigidas, na Sede-Goiânia, as provas subjetivas de Jornalismo, dos 30 primeiros classificados na prova objetiva.

4.1.4 Só serão corrigidas, na PTM - Luziânia, as provas subjetivas de Direito, dos 30 primeiros classificados na prova objetiva.

4.1.5 Só serão corrigidas, na PTM - Rio Verde, as provas subjetivas de Direito, dos 30 primeiros classificados na prova objetiva.

4.2 Não serão permitidas consultas de espécie alguma.

4.3 Deverão permanecer em sala o penúltimo e o antepenúltimo candidato até que o último entregue o cartão de respostas da prova objetiva, devendo tais candidatos escrever e assinar o nome em ata própria.

4.4 A nota final dos candidatos de **Biblioteconomia e Tecnologia da Informação** corresponderá à somatória das notas das provas objetivas e a classificação será efetuada por ordem decrescente.

4.4.1 A nota final dos candidatos de **Direito, Engenharia e Comunicação Social / Jornalismo** corresponderá à somatória das notas das provas objetivas e discursiva e a classificação será efetuada por ordem decrescente.

4.5 Em caso de empate terá preferência, na ordem de classificação, o candidato:

- a) mais idoso, desde que se enquadre como tal, conforme o Estatuto do Idoso;
- b) que tenha obtido maior nota na prova discursiva (somente nos casos de Direito, Engenharia e Jornalismo);
- c) que tenha obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- d) que tenha obtido maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- e) que tenha cumprido o maior percentual dos créditos do curso;
- f) que tenha maior média geral no histórico escolar.

4.6 O **gabarito definitivo** será divulgado no dia **04/12/2019**, na página da PRT-18ª Região:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

<http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>

4.7 O resultado **provisório** do certame de **Biblioteconomia, Direito, Comunicação Social / Jornalismo, Engenharia e Tecnologia da Informação** será divulgado em **06/12/2019**, sob a forma de comunicados afixados no mural da entrada da sede da PRT-18ª Região e PTMs, e no endereço: <http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>.

4.7.1 O resultado **definitivo** do certame de **Biblioteconomia, Direito, Comunicação Social / Jornalismo, Engenharia e Tecnologia da Informação** será divulgado em **11/12/2019**, sob a forma de comunicados afixados no mural da entrada da sede da PRT-18ª Região e PTMs, e no endereço: <http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso dirigido à Coordenação Geral do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:

5.1.1 Em face das inscrições homologadas, no primeiro dia útil após a divulgação da lista com as inscrições homologadas no site;

5.1.2 Em face do gabarito preliminar da prova objetiva no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no site, mediante preenchimento do formulário de recurso (ANEXO IV);

5.1.3 Em face da correção das questões discursivas nos dois dias seguintes à publicação do resultado provisório no site (ANEVO V);

5.2 O recurso em face as inscrições homologadas deverá ser encaminhado para o e-mail pgt.estagio@mpt.mp.br, sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DA INSCRIÇÃO, a não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.

5.3 O recurso em face ao gabarito preliminar deverá ser encaminhado para o e-mail pgt.estagio@mpt.mp.br, sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR, seguido da área a que concorre, a não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.

5.3.1 Deve ser encaminhado um e-mail para cada questão a ser contestada, sob pena do recurso não ser apreciado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

- 5.3.2 Não serão admitidos recursos por simples pedido de revisão da questão ou da resposta, cabendo ao(à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a(s) resposta(s) atribuída(s) e indicar a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão), sob pena de o seu recurso não ser apreciado.
- 5.4 O recurso em face da correção das questões subjetivas deverá ser encaminhado para o e-mail pgt.estagio@mpt.mp.br, sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DA CORREÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA, seguido da área a que concorre, a não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.
- 5.4.1 Para fins de interposição do recurso mencionado no item anterior, os candidatos receberão em seu e-mail o inteiro teor de sua folha de respostas às questões discursivas até 23h59min do dia da publicação do resultado preliminar. A resposta, acompanhada da folha de resposta escaneada em anexo, será enviada ao e-mail informado na inscrição, não se responsabilizando o Ministério Público do Trabalho por endereços eletrônicos informados incorretamente ou mensagens retornadas por inacessibilidade da caixa postal do(a) candidato(a).
- 5.4.2 Não serão admitidos recursos por simples pedido de revisão, cabendo ao(à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a correção efetuada e indicando em qual(is) pontos da correção a sua nota poderia ter sido majorada, sob pena de o seu recurso não ser apreciado.
- 5.5 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão ou pelo Coordenador Geral do Processo Seletivo nos demais casos.
- 5.6 Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

6. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Os candidatos aprovados integrarão o cadastro de reserva de estagiários pelo prazo de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, dependendo da prorrogação da validade do concurso, e serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas.

6.2 A validade deste certame será de 6 (seis) meses, contado da publicação do resultado definitivo de cada área, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

6.3 A aprovação não gera direito à celebração de Termo de Compromisso para Realização do Estágio. Porém, para a convocação será rigorosamente observada a ordem de classificação no certame, ressalvada a nomeação para as vagas reservadas aos portadores de deficiência e/ou integrantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

6.4 Nos cursos em que houver cadastro de reserva de processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente serão convocados após o esgotamento da lista de reserva, ou após transcorrido o seu prazo de validade.

6.5 Somente será firmado Termo de Compromisso para realização do estágio com duração mínima de 06 (seis) meses, devendo, portanto, restar ao aluno, no mínimo, o referido período para concluir o curso no momento da assinatura.

6.6 As convocações dos candidatos serão publicadas sob a forma de comunicados afixados no mural da entrada da sede da PRT-18ª Região e no sítio <http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios> e efetuadas por mensagem de correio eletrônico para o e-mail indicado nas fichas de inscrição, de modo que eventuais mudanças no endereço eletrônico e/ou números de telefone, durante o período de validade do certame, deverão ser comunicadas à PRT-18ª Região.

6.7 O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

6.8 É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados.

6.9 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, previsto no Termo de Compromisso para Realização do Estágio, podendo ser prorrogado até o máximo de 02 (dois) anos.

6.10 O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal previsto no subitem anterior, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau.

6.11 Durante a validade da presente seleção o candidato aprovado será convocado para assumir a vaga obedecendo-se à ordem de classificação e de acordo com as necessidades da PRT-18ª Região.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

6.12 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Trabalho, a instituição de ensino e o estagiário.

6.13 A inclusão no Programa de Estágio do candidato aprovado ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;
- b) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- c) Declaração para Inclusão;
- d) Histórico Escolar;
- e) Declaração de Frequência emitida pela instituição de ensino;
- f) Cópia de documento de identidade, CPF e comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais, se maior de 18 anos, bem como de comprovante de endereço, as quais serão conferidas com original;
- g) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de trinta dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

6.14 É incompatível com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final no site da PRT-18ª Região, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Procurador(a)-Chefe da PRT18.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 No dia da realização do processo seletivo não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.

8.3 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 04 (quatro) horas diárias. Essa carga horária poderá ser estendida até o máximo de 06 (seis) horas diárias, conforme previsto na Portaria PGR/MPU nº 378/2010. O horário do estágio será definido pela Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

8.4 Ficam assegurados ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público do Trabalho:

8.4.1 a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

8.4.2 o recebimento da bolsa estágio no valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**;

8.4.3 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

8.4.4 a concessão de auxílio-transporte no valor de **R\$ 7,00 (sete reais)** por dia estagiado; e

8.4.5 a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

8.5 O servidor ou empregado público aprovado neste processo poderá fazer estágio obrigatório e não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 04 (quatro) horas semanais.

8.6 Todas datas do certame poderão ser alteradas por ato da Comissão Regional de Seleção de Estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, cabendo aos candidatos ficarem atentos aos comunicados afixados nos murais de entrada nas sede da PRT-18ª Região, PTM de Luziânia, PTM de Rio Verde e no site da PRT-18ª Região: <http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Seleção de Estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região e Diretoria do Departamento de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Trabalho.

Tiago Ranieri de Oliveira
Procurador-Chefe da PRT-18ª Região

Adriana Lenice Angst Sampaio Rodrigues
Diretora Regional da PRT-18ª Região

Ana Karolline Alves Fragoso Viana
Diretor Administrativo

Sidney Barbosa Batista



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte e
Infraestrutura.
Membro da Comissão Regional de Seleção de Estagiários da Procuradoria
Regional do Trabalho da 18ª Região

Silvio Cláudio Meira Moura
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da PRT-18ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (CONTEÚDO PARA BIBLIOTECONOMIA, DIREITO, ENGENHARIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO)

1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Pontuação. 11. Compreensão e interpretação de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BIBLIOTECONOMIA

1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação. Profissional da informação. 2. Organização e administração de bibliotecas. 3. Fontes de informação. 4. Indexação: tipologia da indexação e dos índices. Resumos. Linguagens documentárias. 5. Catalogação: conceitos básicos, objetivos, padrões MARC e AACR2. 6. Classificação. Sistemas de classificação. Classificação Decimal de Dewey. 7. Normalização: NBR 6023. 8. Serviços de Informação. 9. Tecnologia da Informação: conceitos básicos, recuperação da informação. Automação: formatos de intercâmbio, principais sistemas de informação automatizados. Catálogos online. Redes de bibliotecas. 10. Bibliotecas digitais: conceitos básicos.

COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO

1. Fundamentos teóricos da comunicação. 2. Ética profissional. 3. Os sistemas de comunicação e suas configurações locais e globais. 4. O direito à informação e o dever de informar. 5. A função social do jornalismo na sociedade contemporânea. 6. Políticas de comunicação. 7. Planejamento em comunicação. 8. Técnicas de comunicação: do jornal impresso à internet. 9. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias, mídias sociais. 10. Comunicação nas organizações. 11. Assessoria de imprensa no setor público. 12. Responsabilidade social das organizações e o papel da comunicação pública. 13. O papel do jornalismo como facilitador da compreensão do leitor-ouvinte-telespectador-internauta dos conceitos técnicos formulados por políticas e legislações específicas. 14. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais. 15. Redação jornalística para meio impresso, rádio, TV, internet e mídias sociais. 16. Domínio da Língua Portuguesa atualizada pelo novo acordo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

ortográfico. 17. Noções sobre editoração eletrônica.

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição. Conceito, Objeto e Elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Princípios Constitucionais. Princípios Constitucionais do Trabalho. Hermenêutica constitucional. Normas Constitucionais: Classificação. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. Emenda, Reforma e Revisão Constitucionais. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Amicus curiae. 3. Organização do Estado. Forma de Estado e de Governo. Estado Federal. Conceito. Sistemas de Repartição de Competência. Estado-Membro: Poder Constituinte Estadual: Autonomia e Limitações. 4. Poder Legislativo. Organização. Funcionamento. Atribuições. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 5. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República. Atribuições e Responsabilidades. Poder Regulamentar e Medidas Provisórias. 6. Poder Judiciário. Garantias. Jurisdição. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Conselho Nacional de Justiça. 7. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 8. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Garantias Constitucionais Individuais, dos Direitos Coletivos, Sociais e Políticos. 9. Ordem Social. Seguridade Social. Meio Ambiente. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso, dos Índios. Educação e Cultura. 10. Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Organização Administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquias e Competências. Centralização e Descentralização. Concentração e Desconcentração. 2. Princípios constitucionais da Administração Pública. Estrutura constitucional. Administração Direta e Indireta: abrangência do conceito e diferenças constitucionais. 3. Ato Administrativo: Conceito, Requisitos, Classificação e Espécies. Anulação, Revogação e Prescrição. Lei n. 9.784/99. 4. Licitações e contratos administrativos. 5. Serviços públicos. 6. Servidor Público. Servidor estatutário, comissionado, temporário e celetista. Provimento do cargo e do emprego público. Concurso público. Estágio Probatório. Seguridade social do servidor. 7. Responsabilidade do Estado e dos agentes públicos.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO: 1. Direito do Trabalho. Denominação, Fontes Formais e Materiais. Princípios Gerais e Específicos. Interpretação. Histórico. 2. Relação de Trabalho lato sensu e Relação de Emprego. Contrato Individual de Trabalho e Contratos Afins. 3. Contrato de Trabalho. Alteração. Suspensão. Interrupção. 4. Empregado e

empregador. Grupo econômico, terceirização e trabalho temporário. 5. Identificação e registro profissional. CTPS, livros e fichas. 6. Meio ambiente do trabalho. Segurança e medicina do trabalho. Acidente de trabalho. 7. Remuneração. Salário: espécies, pagamento, parcelas salariais e não-salariais. 8. Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal. Sobrejornada. 9. Descansos. Intervalo intrajornada e interjornada. Repouso semanal. Férias. 10. Estabilidade e garantias de emprego. 11. Extinção do contrato de trabalho: aviso prévio, modalidades de extinção contratual e seus efeitos. Homologação e verbas devidas. 12. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei n. 8.036/90). 13. Relações especiais de trabalho: rurícola, doméstico, avulso, estagiário, aprendiz. 14. Responsabilidade civil do empregador. 15. Fiscalização do trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e processo de multas administrativas. 16. Tutelas especiais: trabalho escravo e degradante, trabalho da criança e do adolescente, trabalho da mulher, trabalho da pessoa com deficiência, assédio moral, discriminação e ilícitos pré-contratuais. 17. Alterações e inovações advindas com a promulgação da Lei n. 13.467/2017 ("reforma trabalhista") e da Lei n. 13.874/2019 ("Declaração de Direitos de Liberdade Econômica") no âmbito do Direito Individual do Trabalho.

DIREITO COLETIVO DO TRABALHO: 1. Princípios do Direito Coletivo do Trabalho. 2. Autonomia e liberdade sindicais. 3. Organização sindical brasileira. Estruturação interna e externa das entidades sindicais e seu funcionamento. Centrais sindicais. 4. Negociação coletiva trabalhista. Convenção e acordo coletivos de trabalho. 5. Conflitos de trabalho e formas de solução. Comissões de conciliação prévia. 6. Greve e Lockout. Lei n. 7.783/89. 7. Mediação e arbitragem. 8. Alterações e inovações advindas com a promulgação da Lei n. 13.467/2017 ("reforma trabalhista") no âmbito do Direito Coletivo do Trabalho.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. 2. Organização, competência e funcionamento da Justiça do Trabalho conforme a Constituição e a Consolidação das Leis do Trabalho. 3. Demandas trabalhistas. Sujeitos. Causa. Classificação. Requisitos para o provimento final ("condições da ação") e pressupostos processuais específicos. Atos, Termos e Prazos Processuais. Nulidades. 4. Partes e Procuradores. Assistência. Representação. Substituição Processual. Ius Postulandi. Mandato Tácito. Honorários advocatícios. 5. Dissídio Individual. Processo e Procedimento. Procedimentos Ordinário e Sumaríssimo. Audiência. Conciliação. Contestação. Compensação. Retenção. Exceções. 6. Fase Probatória. Confissão, interrogatório, testemunhas, perícia, documentos e inspeção judicial. Ônus da Prova. Prova emprestada. 7. Sentença. Estrutura. Requisitos Formais. Efeitos. Coisa Julgada. 8. Sistema Recursal Trabalhista. Espécies de Recursos. Cabimento. Pressupostos. Efeitos. Juízos de Admissibilidade. 9. Liquidação de Sentença. 10. Execução Trabalhista. Execução Provisória e Execução Definitiva. Mandados de Citação e de Penhora. Embargos do Executado e de Terceiro. 11. Dissídio Coletivo. Conceito.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

Classificação. Competência. Sentença Normativa. Recursos. Ação de Cumprimento. 12. Demandas especiais de competência da Justiça do Trabalho. 13. Alterações e inovações advindas com a promulgação da Lei n. 13.467/2017 ("reforma trabalhista") no âmbito do Direito Processual do Trabalho.

DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS E LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: 1. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos: disciplina do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90) e da Lei de Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85). Inquérito Civil. Termo de Ajuste de Conduta. Ação civil pública e Ação civil coletiva: disciplina genérica. Cabimento e processamento na Justiça do Trabalho. 2. Disciplina constitucional sobre o Ministério Público. Organização, garantias, princípios, vedações. Ministério Público da União e dos Estados. Conselho Nacional do Ministério Público. 3. Lei Orgânica do Ministério Público da União. Disciplina sobre o Ministério Público da União e do Trabalho na Lei Complementar n. 75/93. 4. Atuação judicial e extrajudicial do Ministério Público do Trabalho: prerrogativas, atribuições, funções, atividade investigativa e opinativa. Ação civil pública, ação civil coletiva, execução, cautelares, reclamação trabalhista e dissídio coletivo de greve ajuizados pelo Ministério Público do Trabalho.

ENGENHARIA

SEGURANÇA DO TRABALHO:

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR 04 - Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT. NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI. NR 07 - Programas de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO. NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. NR 16 - Atividades e Operações Perigosas. NR 17 e Anexos - Ergonomia. NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil. NR 23 - Proteção Contra Incêndios. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. NR 35 - Segurança e Saúde no Trabalho em Altura. Anexo IV (Mapa de Riscos) da Portaria n. 25 do Ministério do Trabalho, de 29 de dezembro de 1994. Alterações nas redações dessas normas desde a sua edição até setembro de 2019.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Informática. 1.1. Conceitos básicos. 1.2. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. 1.4. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa. 1.5. Representação e armazenamento da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

informação. 1.6. Organização lógica e física de arquivos. 1.7. Métodos de acesso. 1.8. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.9. Características dos principais processadores do mercado. 1.10. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.11. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 1.12. Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. 2. Sistemas operacionais. 2.1. Características dos sistemas operacionais modernos. 2.2. Sistemas operacionais de redes. 2.3. Interoperação de sistemas operacionais. 2.4. Funções e tipos de sistemas operacionais. 2.5. Gerência de memória. 2.6. Gerência de recursos. 2.7. Sistema de arquivos. 2.8. Sistemas da família Windows. 3. Desenvolvimento de Sistemas 3.1 Conceitos Básicos de Algoritmos. 3.2. Noções de bancos de dados relacionais e SQL. 3.3 Noções em Desenvolvimento FrontEnd (Angular, React, VUE.JS, Django, Java Script, RestAPI, JJson, Bootstrap, CSS, HTML 5.0) 3.4 Noções em Desenvolvimento Backend (Spring Boot, Phyton, Java Script, NODEJs, Jjson, RestAPI, PHP) 3.5 Noções em Desenvolvimento de Sites, Páginas WEB e Portais 4. Redes de comunicação de dados/teleprocessamento. 4.1. Topologias de redes de computadores. 4.2. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 4.3. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação 4.4. Arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet. 4.5. Tecnologias de redes locais e de longa distância. 4.6. Aplicações de redes, inclusive de telefonia, videoconferência e Internet. 4.7. Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração. 5. Segurança de informação. 5.1. Segurança de redes de computadores. 5.2. Segurança em sistemas operacionais. 5.3. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 5.4. Processos de definição e implantação de políticas de segurança. 5.5. Criptografia, assinatura digital e autenticação. 5.6. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dado, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1	UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL	FACIPLAC
2	INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS GOIÂNIA	IFG
3	FACULDADE ALFREDO NASSER	UNIFAN
4	FACULDADE LIONS	FACULDADE LIONS
5	ESUP/FGV	ESUP/FGV
6	FACULDADE SUL AMERICANA	FASAM
7	FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES	FAR
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE	UNIDESC
9	FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA	FAC. ANHANGUERA DE BRASÍLIA
10	FACULDADE PROCESSUS DE BRASÍLIA	FAC. PROCESSUS DE BRASÍLIA
11	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS	UEG
12	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	PUC GOIÁS
13	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UFG
14	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	Uni-CEUB
15	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO
16	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - FACULDADE RAÍZES	FACULDADE RAÍZES
17	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UCB
18	FACULDADE ANHANGUERA DE ANÁPOLIS	FAA
19	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS	UNI-ANHANGUERA
20	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO AMERICANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	UNIEURO
21	CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA	FACULDADES ALFA
22	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE	FACULDADE OBJETIVO DE RIO VERDE
23	FACULDADE DE TEC. SENAI DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	FATESG
24	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE	UniRV
25	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	FACULDADE PROJEÇÃO
26	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UNIEVANGÉLICA	UNIEVANGÉLICA
27	UNIVERSIDADE PAULISTA	UNIP
28	CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY	FACULDADE CAMBURY
29	INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO	IPOG
30	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITOFEDERAL UDF	UDF



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região são:

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, ____ de _____ de 20____	Recebido por: (assinatura e carimbo)



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO – GABARITO PRELIMINAR

**1º PROCESSO SELETIVO DE 2019 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NA
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**

Observações:

1. Use um formulário para cada questão.
2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pgt.estagio@mpt.mp.br sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR, seguido da área a que concorre.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME DO CANDIDATO:

ÁREA CONCORRIDA:

DISCIPLINA:

Nº DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data:

Goiânia, ____/____/ 2019.

Assinatura do candidato:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO - CONTINUAÇÃO



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

[Empty rectangular area for document content]

Local e data: Goiânia, ____/____/ 2019.	Assinatura do candidato:
--	--------------------------



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO – QUESTÃO DISCURSIVA

**1º PROCESSO SELETIVO DE 2019 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NA
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**

Observações:

- Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pgt.estagio@mpt.mp.br sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DA CORREÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA, seguido da área a que concorre.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

ÁREA CONCORRIDA:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

--	--

Local e data:

Goiânia, ____/____/ 2019.

Assinatura do candidato:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO - CONTINUAÇÃO

--



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

[Empty rectangular area for content]

Local e data: Goiânia, ____/____/ 2019.	Assinatura do candidato:
--	--------------------------